

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO sem vínculo empregatício, com o objetivo de proporcionar execução de estágio curricular, visando a complementação do ensino e da aprendizagem vinculados a área de saúde, adstritas do curso, a ser desenvolvida nas Unidades Operacionais/Saúde integrantes da rede municipal de saúde, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25.09.2008, publicada no Diário Oficial da União Nº 187, Seção 1, de 26.09.2008 que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

UNIDADE CONCEDENTE		
Razão social:PMM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA		
Organização: MANAUS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO SECRETÁRIO		
CNPJ: 04.461.836/0001-44	Segmento: ORGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Fone: (92) 98842-8383	Fax: (92) 98842-8383	E-mail: esap.estagio@pmm.am.gov.br
Endereço: Avenida Mário Ypiranga, 1695		
Bairro: Adrianópolis	CEP: 69057-002	Cidade/UF:Manaus/AM
Representante: Marcelo Magaldi Alves		Cargo/Função: SECRETÁRIO

ESTAGIÁRIO		
Nome:	Fone:	
CPF:	RG:	CEP:
Endereço:		
Bairro:	Cidade/UF: Manaus/AM	Nº de Matrícula:
Curso:	Ano/período:	Horário:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
Nome:	Tipo:	
Fone:	Fax:	E-mail:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:Manaus/AM
Representante:		Cargo/Função:

Mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO ESTÁGIO:** A execução do estágio, objeto do presente termo, condiciona-se às atividades auxiliares de \_\_\_\_\_ desenvolvidas pelo (a) ESTAGIÁRIO (A), no atendimento aos usuários do município de Manaus, com base nas indicações técnicas de planejamento, Normas Operacionais e mediante a compatibilização das necessidades de demanda ocorrida nesta SEMSA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** fica compromissado entre as partes que:

- O horário de estágio será: horário flexível
- O estágio será compatível com o horário escolar do(a) ESTAGIÁRIO(A) e com o horário da unidade concedente.
- É vedado ao (à) ESTAGIÁRIO(A) fazer extras, visando não caracterizar vínculo empregatício.
- O presente termo de compromisso de estágio vigorará por \_\_\_\_\_ meses no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ podendo ser denunciado a qualquer momento, unilateralmente, mediante comunicação escrita da parte solicitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** são obrigações da UNIDADE CONCEDENTE:

- Identificar oportunidades de estágio;
- Ajustar as condições de realização do estágio;
- Celebrar o Termo de Compromisso e zelar pelo seu cumprimento;
- Fazer o acompanhamento administrativo;
- Designar o orientador de estágio na empresa;
- Oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem a supervisão, a coordenação e a avaliação do estágio;
- Proporcionar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) atividade de aprendizagem social, profissional e cultural em concordância com sua área de atuação.

CLÁUSULA QUARTA: durante a realização do estágio, caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Indicar na Programação de Estágio o professor supervisor, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A);
- b) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;
- c) Contratar, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, em favor do(a) ESTAGIÁRIO(A) seguro contra acidentes pessoais;
- d) Proporcionar à unidade CONCEDENTE, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento e a supervisão do estágio;
- e) Apresentar os seguintes documentos: Plano de Estágio, Programação de Estágio, Declaração de Matrícula dos Estudantes e Formulário de Cadastro de Estágio.
- f) Providência do Seguro de Acidentes Pessoais contratada pela Instituição de Ensino, através a inclusão do Estagiário na Apólice \_\_\_\_\_ (inserir nº), garantido pela \_\_\_\_\_ (Seguradora).

CLÁUSULA QUINTA: O(a) estagiário(a) obriga-se a:

- a) Cumprir com empenho a programação do estágio;
- b) Conhecer e cumprir as normas da unidade concedente, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas;
- c) Elaborar relatório de estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pela instituição de ensino e pela unidade concedente;
- d) Usar o Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- e) Usar uniforme: jaleco, sapatos e crachá;
- f) Ressarcir danos causados no uso indevido dos bens patrimoniais existentes no local de trabalho e pertencentes à SEMSA, respeitados direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
- g) Atender a todos os usuários com dignidade e respeito, sem distinção de qualquer espécie, mantendo sempre a qualidade e presteza dos serviços assistenciais adstritos a área de saúde, preconizados pelas diretrizes do SUS, e pela Política de Saúde do Município de Manaus.

CLÁUSULA SEXTA: o presente termo de compromisso de estágio será cancelado:

- a) Automaticamente ao término do estágio;
- b) Por livre e unilateral deliberação da unidade concedente ou do estagiário(a).
- c) Quando comprovado rendimento não satisfatório do(a) ESTAGIÁRIO(A).
- d) Por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo(a) estagiário(a);
- e) Ao término do curso, sendo imprescindível a comunicação pelo estudante da data de sua formatura;
- f) Por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e instruções convencionadas no presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias para efeito legal:

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SEMSA

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

\_\_\_\_\_  
COORDENADOR DE ESTÁGIO/ PROFESSOR ORIENTADOR

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO(A)